



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0023  
F-124E

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 659 , DE 20 DE março DE 1985.


EMENTA: Considera Órgão de Utili  
dade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Manágua, com sede nesta Cidade, no Bairro Prainha, 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de março de 1985.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.